

# **PROCESSO SELETIVO**

## **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA - TURMA 2017-2020**

**Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos (CHPBG)**  
Av. Emílio Ribas, 1819 – Gopoúva – CEP 07051-000 – Guarulhos, SP

O Serviço de Oftalmologia do Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos (CHPBG) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao segundo ano do Programa de Pós-graduação em Nível de Especialização em Oftalmologia.

### **DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA**

O curso terá duração de 36 meses, com 30 dias de férias por ano. A carga horária anual será composta por atividades práticas e teóricas. As atividades práticas serão na forma de rodízios em ambulatório geral e de sub-especialidades, assim como treinamento cirúrgico nas dependências da unidade.

O programa teórico e cirúrgico mínimo será ministrado de acordo com as regras do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) e pode ser consultado no endereço eletrônico em que constam os programas credenciados.

As atividades teóricas serão realizadas na forma de aulas, seminários, discussões de artigos, discussões de casos e conferências de convidados.

### **A SELEÇÃO SERÁ REGIDA PELAS SEGUINTE INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 - Poderão inscrever-se no programa médicos formados e devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina, que tenham cursado um ano de residência médica em Oftalmologia credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou que tenham cursado um ano de curso de pós-graduação em nível de especialização em Oftalmologia credenciado pelo CBO.**

**2 - A duração total do curso é de 3 (três) anos, com avaliações de desempenho anuais para a continuidade no ano seguinte e carga horária de 60 (sessenta) horas semanais,**

por período de 48 semanas/ano, com eventuais atividades extras aos sábados e domingos, de acordo com a necessidade do Serviço.

**3** - Número de vagas: **01 (uma)** vaga para o **segundo ano** (o número de vagas poderá ser aumentado de acordo com a disponibilidade do Serviço).

**4** - Não haverá concessão de bolsas ou qualquer tipo de remuneração, por se tratar de Programa de Pós-graduação em Nível de Especialização (*lato sensu*), regido pelas normas do Conselho Nacional de Educação.

### **CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**5** - Para se inscrever, o candidato deve preencher os seguintes requisitos, comprovados **no ato da inscrição**:

**5.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**5.2** - Estar habilitado para o exercício profissional (anexar cópia do CRM ou protocolo);

**5.3** - Ter concluído curso superior de Medicina, sendo que o curso e a Instituição de Ensino devem ser reconhecidos pelo MEC (anexar cópia autenticada do Diploma ou declaração de conclusão de curso).

**5.4** - Estar concluindo o primeiro ano de residência médica em Oftalmologia credenciada pelo MEC ou de curso de pós-graduação em nível de especialização em Oftalmologia credenciado pelo CBO (anexar cópia autenticada de declaração do serviço de origem).

**5.5** - Ler e aceitar os termos de inscrição.

**5.6** - A inscrição será concretizada após conferência de todos os documentos.

### **DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**6** - As inscrições serão recebidas no período de 15/01/2018 a 26/01/2018 e realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente nomeado, por meio da entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição no

**Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos** - Gerência de Formação e Aprimoramento (a/c Mariane ou Ana Lúcia) das 8h às 16h30min. Informações: (11) 2463-5765 ou (11)2463-5650, ramal 314 ou (11)2409-8209.

## **DAS INSCRIÇÕES:**

**8** - Para se inscrever pessoalmente, o candidato ou seu procurador deverá apresentar, no ato da inscrição:

**8.1** - Original da cédula de identidade;

**8.2** - Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de Medicina

**8.2.1** - O candidato com curso no exterior deverá apresentar **diploma revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei e, **se estrangeiro**, também deverá apresentar **visto permanente e proficiência da língua portuguesa**, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM N°1832/2008, bem como autorização do CRM para realização de estágio ou curso no Brasil.

**8.3** - Original do documento de identidade profissional – CRM ou protocolo;

**8.4** - **Curriculum vitae** resumido (**modelo Anexo II**), acompanhado de foto recente com data. O **currículo completo** será exigido para os habilitados à prova prática e entrevista.

**8.5** - Ficha de inscrição devidamente preenchida

**9** - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado documento de identidade do procurador, os documentos relacionados no item 8 e pagamento da taxa de inscrição.

**10** - Não serão recebidas inscrições via postal.

**11** - É vedada a inscrição de quem está frequentando ou concluiu o Programa de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia em Serviço credenciado pelo CBO em anos anteriores.

**11.1** - O candidato portador de deficiência, que necessitar de prova especial ou condição especial para realização da prova, deverá solicitar no Formulário de Inscrição, especificando o tipo de deficiência. Aqueles que não o fizerem no ato da inscrição, não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado. As solicitações de condição especial serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**11.2** - O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições, no Formulário de Inscrição. O candidato que não o fizer no ato da

inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**11.3** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

## **DAS PROVAS E DA ENTREVISTA**

**12** - A seleção constará de prova teórico-prática, entrevista e análise de currículo.

**13** - A prova versará sobre temas de oftalmologia geral.

**14** - Serão considerados, para análise do currículo, os cursos e a experiência de trabalhos relacionados com a área de Oftalmologia, bem como apresentações de trabalhos, participações em congressos e publicações.

**15** - O candidato será imediatamente eliminado do processo seletivo se deixar de comparecer em quaisquer uma das provas.

**16** - Após a atribuição de todas as notas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

**17** - A escolha das vagas se dará de acordo com a classificação.

**18** - Em caso de desistência posterior, terá direito à vaga existente o candidato melhor classificado em seguida à posição do desistente.

## **DATA E DO LOCAL DA PROVA TEÓRICA, PRÁTICA E ENTREVISTA.**

**19** - Data da prova teórico-prática e entrevista: 02/02/2018.

**20** - Local: Ambulatório de Oftalmologia do Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos. Av. Emílio Ribas, 1819 - Gopoúva – CEP 07051-000 - Guarulhos, SP

**21** - Horário: das 09h as 11h

## **DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

**22** - Os candidatos deverão comparecer no local das provas 30 minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição e documento de identidade. Somente será aceita caneta de tinta azul ou preta.

**23** - Somente serão admitidos às provas os candidatos que exibirem, no ato, documento hábil de identidade e protocolo de inscrição.

**24** - Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado. As portas das salas serão fechadas após o início da prova. **Não será permitido uso de aparelhos de telefone celular, aparelhos eletrônicos, livros, anotações, folhetos, máquinas fotográficas digitais, relógios digitais, computadores portáteis, intercomunicadores, ou qualquer outro dispositivo eletrônico no local das provas, sob pena de eliminação. Os telefones celulares serão vistoriados no local e deverão permanecer desligados, sem a bateria.** O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico terá o aparelho desligado. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

**25** - Não será admitida a realização de revisão de prova e notas. As provas deverão ser devolvidas juntamente com o gabarito. Será divulgada a classificação dos habilitados para a prova prática e entrevista.

**26** - O candidato será eliminado da seleção quando:

**26.1** - Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;

**26.2** - Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação;

**26.3** - Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

**26.4** - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**26.5** - Comunicar-se com outro candidato ou utilizar qualquer material bibliográfico;

**26.6** - Adentrar a sala de prova portando qualquer tipo de arma, mesmo que tenha porte legal;

**26.7** - Sair da sala com qualquer material da prova;

**26.8** - Não devolver o material recebido; caso seja constatado qualquer ato ilícito do candidato durante a realização de qualquer etapa, o fato será comunicado ao Conselho Regional de Medicina como falta ética.

**27** - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação será comunicada ao CRM, ainda que verificadas posteriormente, fato que eliminará o candidato da seleção e do programa, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. Também, se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato tenha se utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Banca Examinadora não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção. A Banca Examinadora, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, bem como a sua autenticidade, fato que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a assinatura das folhas de respostas personalizadas.

**28** - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições pela comissão seletiva estabelecida.

## **DA HABILITAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

**29** - Serão considerados habilitados na primeira fase os candidatos que obtiverem a maior pontuação. O resultado da prova escrita será afixado no local.

**30** - Serão convocados para a prova prática, e entrevista apenas os candidatos habilitados com as melhores notas na prova escrita. A nota de corte será de 70%, mas poderá ser alterada pela banca examinadora de acordo com o desempenho dos candidatos na prova teórica.

**31** - O resultado final será a soma dos pontos atribuídos à prova escrita, teórica, entrevista e currículo, com ajuste através dos pesos citados.

**32** - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o resultado final.

**33** - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na 3ª fase (entrevista e currículo);

**34** - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão Julgadora.

**35** - A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com o número de vagas estabelecidas.

## **DA MATRÍCULA**

**Será realizada no Serviço em que o especializando fará o curso.**

**36** - Os candidatos aprovados deverão entregar, no ato da matrícula:

**36.1** - Original e xerox da cédula de identidade e do CPF;

**36.2** - Original e xerox da identidade profissional – CRM;

**36.2.1** - Os candidatos com registro no Conselho Regional de Medicina de outros estados devem apresentar requerimento de transferência para São Paulo.

**36.3** - Original e xerox do diploma de graduação no Curso de Medicina;

**36.3.1** - O candidato com curso no exterior deverá apresentar **diploma revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei e, **se estrangeiro**, também deverá apresentar **visto permanente** e **proficiência da língua portuguesa**, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM Nº1832/2008, além de autorização e registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

**36.4** - Original e xerox do certificado de reservista ou dispensa do Serviço Militar;

**36.5** - Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;

**36.6** - Duas fotos 3x4 atuais;

**36.7** - Cópia do *Curriculum vitae* para arquivo.

**36.8** - Original e xerox do comprovante de curso de um ano de residência médica em Oftalmologia credenciada pelo MEC ou curso de pós-graduação em nível de especialização em Oftalmologia credenciado pelo CBO.

**37** - O candidato deverá providenciar seguro de vida e acidentes pessoais ou inscrição no INSS até 15 dias do início do Curso.





## **ANEXO I**

Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Nível de Especialização em Oftalmologia do Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos - Turma 2017-2020

Nome: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_

Fones: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_

Condição especial: \_\_\_\_\_

Aceito as condições do processo seletivo publicadas no Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **ANEXO II**

### ***Curriculum vitae resumido*** (modelo)

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

RESIDÊNCIA MÉDICA: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

DOUTORADO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

PUBLICAÇÕES EM OFTALMOLOGIA (referência completa): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PUBLICAÇÕES EM OUTRAS ÁREAS (referência completa): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PARTICIPAÇÕES EM OFTALMOLOGIA (jornadas, simpósios, cursos, congressos, reuniões): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

APRESENTAÇÕES EM OFTALMOLOGIA (jornadas, simpósios, cursos, congressos, reuniões): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS: \_\_\_\_\_

**OBS.: no dia da Seleção, comparecer ao local com o *Curriculum vitae* completo e com comprovantes, pois será solicitado aos aprovados, para a segunda fase.**

## **ANEXO III BIBLIOGRAFIA**

Seibel BS. **Phacodynamics: Mastering the Tools and Techniques of Phacoemulsification Surgery.** 4a. Ed. Slack Books.

Mannis MJ; Holland EJ. **Cornea.** 4a. Ed. Elsevier.

Wright KW; Strube, YNJ. **Color Atlas of Strabismus Surgery - Strategies and Techniques.** 4a. Ed. Springer.

Allingham RR, *et al.* **Shields Textbook of Glaucoma.** 6a. Ed. Lippincott Williams & Wilkins.

Schachat, AP, *et al.* **Ryan's RETINA.** 6a. Ed. Elsevier.